



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 010/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **MARIA JOANA SANTANA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 009/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 022/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA JOANA SANTANA**, matrícula 513, admitida em 01/06/1990, portadora do RG nº. 12697203 SSP/RO e do CPF nº. 349.566.382-72, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério ASD - 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento do benefício aposentadoria por invalidez, com proventos integrais em decorrência de doença grave nos termos do § 1º do Art. nº. 14, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 03 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de janeiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV